



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa e Saneamento de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, §9º da Lei Municipal nº 2328, de 18 de agosto de 2011 com alterações pela Lei Municipal nº 2613, de 18 de agosto de 2015 **CONVOCA** instituições interessadas a participar da seleção de escolha de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO do município de São Pedro da Aldeia (Lei Municipal nº. 2.328 de 18 de agosto de 2011 alterada pela Lei nº 2.613, de 18 de agosto de 2015).

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1) O COMASSPA é um órgão consultivo, deliberativo, de assessoramento do Poder Executivo e paritário, composto por 14 membros efetivos, e igual número de suplentes, com direito a voz e voto. **A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o exercício não é remunerado.**

1.2) O procedimento de habilitação e seleção refere-se às 7 (sete) vagas dos representantes da Sociedade Civil (Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico, Usuários de Serviços de Saneamento Básico e entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento básico).

1.3) O procedimento de habilitação e seleção ocorrerá de acordo com este Edital, com a lei municipal nº 2318/2014 alterada pela lei municipal nº 2613/2015 e decreto municipal nº 302/2012, e executado pela Secretaria de Ambiente de São Pedro da Aldeia conforme calendário que consta no ANEXO I.

1.4) As inscrições referem-se ao mandato dos conselheiros para o biênio 2019/2020, para atuação no período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

**2) DAS INSCRIÇÕES**

2.1) As instituições interessadas em participar da seleção para integrar o COMASSPA deverão apresentar toda a documentação necessária na Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa e Saneamento, localizada na Rua 07, lote 12, quadra 08, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ no período de 10-06-2019 até 21-06-2019, das 10 horas até as 17 horas.

2.2) A documentação a ser apresentada é a relacionada abaixo:

- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Ato constitutivo;
- Ata de Eleição;
- CNPJ;

**3) DA HABILITAÇÃO**

3.1) Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria de Ambiente, Lagoa e Saneamento avaliará a documentação apresentada e julgará as instituições “aptas” ou “inaptas”, mediante a devida publicação no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia ([www.pmspa.gov.br](http://www.pmspa.gov.br)), conforme calendário do Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO**



3.2) Caberá recurso, no prazo de 3 dias da data da publicação da listagem mencionada no item 3.1, da decisão que considerar a instituição “apta” ou “inapta”.

3.3) O recurso deverá ser protocolado fisicamente na secretaria de Ambiente, Lagoa e Saneamento e será julgado em única instância pelo Secretário Municipal de Ambiente, Lagoa e Saneamento.

#### **4) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1) A listagem das entidades habilitadas para o processo eleitoral, ou seja, aquelas julgadas como “aptas”, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia ([www.pmspa.gov.br](http://www.pmspa.gov.br)), conforme calendário constante do anexo I.

#### **5) DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1) O Colégio Eleitoral será formado por todas as instituições habilitadas, através da presença do seu representante no dia da seleção, não cabendo participação por procuração.

#### **6) DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

6.1) Os representantes das instituições habilitadas deverão comparecer ao local designado para a realização da seleção, na data e no horário fixado para seu início.

6.2) A seleção das instituições a que se refere este EDITAL se dará por consenso ou votação.

6.3) Caso se dê a opção por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Secretaria de Ambiente, Lagoa e Saneamento.

6.4) A apuração dos votos será realizada pela Secretaria de Ambiente, Lagoa e Saneamento, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

6.5) Serão escolhidas as instituições titulares com maior número de votos. Em caso de empate, a escolha se dará pela instituição mais antiga.

#### **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1) A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas para a seleção dos membros titulares e suplentes do COMASSPA contidas nos comunicados e neste Edital.

7.2) As entidades através de seus indicados serão empossadas como conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme calendário do anexo I.

7.3) O anexo II deve ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, pelo indicado a conselheiro titular pela instituição e pelo indicado a conselheiro suplente pela instituição.

7.4) A presente seleção, documentação e demais atos relacionados a este EDITAL e processo de seleção constarão no processo administrativo municipal nº 6060-2019, que será público e podendo ter acesso e extração de cópia por qualquer pessoa, conforme legislação municipal vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO**



**ANEXO I - CALENDÁRIO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição das instituições	10 de junho de 2019 até 21 de junho de 2019
Divulgação das instituições “aptas” e “inaptas”	25 de junho de 2019
Prazo para recurso	26 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação das instituições habilitadas	03 de julho de 2019
Seleção (votação) entre as instituições habilitadas para participar do COMASSPA	09 de julho de 2019
Posse dos novos conselheiros do COMASSPA	06 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO**



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO**

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição:

---

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade de Classe
- Instituto de Pesquisa e Ensino
- Entidade Ambientalista
- Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros
- Sindicato de Trabalhadores
- Prestador de Serviço Público de Saneamento
- Usuário de Serviço de Saneamento
- Entidade Técnica, organização da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento.

Tempo de Atuação (anos e meses):

---

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

---

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.: \_\_\_\_\_

---

Indicação nominal do candidato à Conselheiro do COMASSPA e seu R.G.

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Seleção do Conselho Municipal de Ambiente e Saneamento de São Pedro da Aldeia/RJ, bem como da Legislação pertinente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da instituição

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019